



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADORA LUNA ZARATTINI

REQUERIMENTO Nº / 2026

Requer informações sobre indicadores de atendimento do Conselho Tutelar da região de São Miguel Paulista e do Jardim Helena; acompanhamento psicológico dos conselheiros tutelares; previsão de criação do Conselho Tutelar da Vila Jacuí e apuração de caso de violência sexual na região.

Senhores Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes de “solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro da competência da Comissão”, de acordo com o artigo 46, inciso III, do Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO que, no dia 21 de abril de 2026, duas crianças, de 7 e 10 anos, foram vítimas de estupro coletivo no bairro União de Vila Nova, região do Jardim Pantanal, Distrito de Vila Jacuí, na Zona Leste de São Paulo, crime que foi filmado e compartilhado nas redes sociais pelos próprios agressores, causando grande comoção nacional;

CONSIDERANDO que as famílias das vítimas foram ameaçadas e pressionadas para não registrar boletim de ocorrência, o que evidencia a vulnerabilidade social do território e a necessidade de presença efetiva e capilarizada do Sistema de Garantia de Direitos;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA LUNA ZARATTINI**

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, concebido pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil, sendo responsável por receber denúncias, aplicar medidas protetivas e acompanhar casos de violação de direitos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, determinando a proporção mínima de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO que os Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena somam aproximadamente 369.496 mil habitantes segundo dados do IBGE (Censo 2010), e contam com apenas dois Conselhos Tutelares (São Miguel Paulista e Jardim Helena), enquanto a legislação recomendaria, no mínimo, três unidades para atender adequadamente essa população;

CONSIDERANDO que a ausência de um Conselho Tutelar próprio no Distrito de Vila Jacuí compromete a agilidade no atendimento, a fiscalização efetiva dos direitos e o apoio às famílias em situações de risco, gerando sobrecarga nos equipamentos existentes e dificultando o acesso da população a um serviço essencial;

CONSIDERANDO que há demanda histórica na região pela criação do Conselho Tutelar da Vila Jacuí, formalizada em propostas de participação social junto à Prefeitura de São Paulo;

CONSIDERANDO o papel fiscalizador e propositivo desta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, que deve zelar pela efetiva implementação das políticas públicas de proteção à infância e adolescência no município de São Paulo;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA LUNA ZARATTINI**

REQUEIRO que esta Douta Comissão aprove o envio de ofício à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), solicitando as seguintes informações:

1. **Indicadores de atendimento do Conselho Tutelar da região:** dados sobre o número de atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares de São Miguel Paulista e Jardim Helena nos últimos 24 meses, discriminados por mês, tipo de violação (negligência, violência física, violência psicológica, violência sexual, entre outros), faixa etária das vítimas, tempo médio de resposta e taxa de resolutividade dos casos, especialmente na área de abrangência do Distrito de Vila Jacuí;
2. **Acompanhamento psicológico dos conselheiros tutelares:** Informações sobre a existência e efetividade de programa de acompanhamento psicológico institucional para conselheiros tutelares em exercício, considerando a natureza do trabalho e o desgaste emocional decorrente do contato cotidiano com situações de violência e violação de direitos, bem como a previsão legal estabelecida pela Lei Municipal nº 15.960/2014, que trata do acompanhamento psicológico a profissionais expostos a situações de estresse ocupacional;
3. **Intenção, estudo e/ou previsão de criação do Conselho Tutelar da Vila Jacuí:** esclarecimentos sobre a existência de estudo técnico, planejamento, cronograma ou intenção do Poder Executivo Municipal para criação do Conselho Tutelar no Distrito de Vila Jacuí, considerando o descumprimento da proporcionalidade estabelecida pela Resolução CONANDA nº 139/2010, que recomenda um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes, e as reiteradas manifestações da sociedade civil pela criação desta unidade;
4. **Apuração do caso de estupro coletivo:** Informações sobre o acompanhamento do caso pela rede de proteção (SMDHC, Conselho Tutelar, SMADS, creas etc.), incluindo: as medidas protetivas adotadas para as vítimas e suas famílias, o atendimento psicológico e social prestado; eventuais notificações ao Ministério Público e à Vara da Infância e Juventude; entre outras medidas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADORA LUNA ZARATTINI

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania